



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE VEREADOR RUBENS VARGAS**

INDICAÇÃO N° /2026

Assunto: Indico que sejam adotadas as providências administrativas e legais necessárias para a implementação dos ajustes referentes aos direitos funcionais dos servidores públicos municipais, anteriormente congelados durante a pandemia e descongelados pela Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

Destinatário: V. Exa. ARION LUIZ BORGES BRAGA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhado, para Senhor ARION LUIZ BORGES BRAGA, proposição com seguinte teor:

A referida Lei Complementar alterou dispositivos da Lei Complementar nº 173/2020, autorizando os entes federativos a efetuarem a contagem de tempo de serviço e, quando houver disponibilidade orçamentária e financeira, o pagamento de vantagens funcionais tais como anuênios, triênios, quinquênios, sexta-partes, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes, cujo cômputo e pagamento restaram suspensos durante o período da pandemia da COVID-19.

Dessa forma, indica-se que o Poder Executivo Municipal proceda à análise técnica, jurídica e orçamentária quanto à aplicação da Lei Complementar nº 226/2026 no âmbito do Município;

Realize os ajustes administrativos necessários para a correta contagem do tempo de serviço dos servidores públicos municipais no período alcançado pela norma;

Avalie a possibilidade de pagamento dos valores retroativos, observados os limites legais, a responsabilidade fiscal e a disponibilidade orçamentária.

Tal medida visa assegurar o cumprimento da legislação federal vigente, promover justiça funcional aos servidores públicos municipais e fortalecer a valorização do serviço público, sempre em consonância com os princípios da legalidade, moralidade e responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, solicitamos a atenção do Poder Executivo Municipal para esta demanda, que é de grande importância para as pessoas que se encontram nesta situação.

Canguçu, 14 de Janeiro de 2026.

Rubens Angelin de Vargas

Vereador Líder da bancada psd



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB33-18CA-EB28-B9DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS ANGELIN DE VARGAS (CPF 350.XXX.XXX-04) em 14/01/2026 11:05:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/DB33-18CA-EB28-B9DE>